ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº. 043/2003 Data: 02 / 10 / 03

Autoria: VEREADOR ELÍDIO JOSÉ CERVO

Procedente: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2003

Ementa: Oficializa como traje especial e de uso preferencial para as pessoas, a indumentária dos imigrantes.

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 15 / 12 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 02 / 10 / 03

Protocolo: 02 / 10 / 03

Leitura em Plenário:
06 / 10 / 03

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer:_____
(X) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:_____
( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:_____
( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:_____
( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:_____
( ) ÉTICA
Parecer:_____

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2003

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 02/10/03
Horas:
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 15/12/2003
Presidente

" Oficializa como traje especial e de uso preferencial para as pessoas, a indumentária dos imigrantes. "

Mensagem de encaminhamento

Projeto de Lei Legislativo

Justificativa

Parecer das Comissões.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2003

Elídio José Cervo
Vereador da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei que " oficializa como traje especial e de uso preferencial para as pessoas, a indumentária dos imigrantes", no Município de Erechim-RS.

Sala das Sessões, 0 2 de outubro de 2003

Elídio José Cervo
Vereador do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 043/2003

Oficializa como traje especial e de uso preferencial, para as pessoas, a indumentária dos imigrantes.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: / /
Horas:
Secretaria Geral

Art. 1° - É oficializado como traje especial e de uso preferencial, no Município de Erechim-RS., para as pessoas, a indumentária dos imigrantes.

Art.2° - A indumentária dos imigrantes deverá reproduzir com autenticidade histórica, as diversas etnias, que participaram e participam na formação da comunidade de Erechim-RS., com base nas diretrizes emanadas pelas respectivas entidades e pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura, podendo substituir o traje convencional em todos os atos sociais ou oficiais, realizados em nosso Município.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 2003.

Elídio José Cervo
Vereador do PTB

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Somos um povo participativo, solidário, com ideais e sonhos compartilhados, com valores e crenças, que marcam nossos passos, rumo ao bem comum. Temos em nossos corações e em nossa alma, valores permanentes que secundam nosso comportamento ético e moral.

Somos honrados e, defensores entusiasmados da liberdade e da solidariedade entre os povos. Somos humanistas por excelência.

A nossa história foi escrita com dedicação, amor, com fé e muito trabalho. Os egoístas não merecem espaço em nossos corações.

Somos humildes e frutos de uma obra coletiva, advindos dos mais diversos países, Itália, Polônia, Alemanha , Israel, Portugal e tantos outros, que aqui aportaram, trazendo em suas vidas, a vontade de colaborar e de participar com os nativos, na construção de uma comunidade, mais justa e fraterna.

Somos frutos de nossas tradições. Nossas culturas identificam nossos povos de origem, merecendo destaque regional , nacional e mesmo internacional, exatamente em decorrências das características intrínsecas.

Nossos movimentos étnicos, estão sempre voltados para a preservação das tradições e cultura de nossa gente, sendo fonte de vitalidade em nossas comunidades.

Nossos sonhos e ideais, se alicerçam em valores superiores, cristãos e humanitários.

Fls. 05

Somos amantes da liberdade, do amor ao próximo, do trabalho, da honra, da palavra empenhada, do respeito as pessoas e as normas constituídas, somos agentes participativos, no processo de desenvolvimento de nossa comunidade.

Aceitos pelo querido e bom povo de Erechim, nossos imigrantes , com suas tradições próprias, com suas indumentárias que lhes são características, com suas culturas especiais, propiciaram um universo extraordinário de amor ao próximo e à vida, tornando Erechim um pólo de valorização das etnias.

Com este projeto de Lei, oportuniza-se resgatar os valores de cada etnia, que fizeram e fazem história de nosso querido povo de Erechim-RS.

Sala das Sessões,02 de outubro de 2003.

Elídio José Cervo
Vereador do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 043/2003

Autor: Vereador Elídio José Cervo

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 043/2003

Ementa: Oficializa como traje especial e de uso preferencial para as pessoas, a indumentária dos imigrantes.

Relator: Vereador Luiz Hilário Ronsoni
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo, pois não cria despesa ou interfere na organização administrativa, e igualmente não obriga a adoção do traje, apenas usa a palavra "preferencial", ou seja, deixa à discricionaridade do eventual usuário.

Encaminho para os demais membros da comissão de Justiça e Redação para análise do parecer.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2003

Luiz Hilário Ronsoni
Vereador da Bancada do PTB

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
Presidente

Acompanham o parecer

Contrários ao parecer

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EXMA.SENHORA
VEREADORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
MD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NESTA

PREZADA VEREADORA

Conforme solicitação de Vossa Senhoria estamos apresentando parecer desta sobre o Projeto de Lei Legislativo nº043/2.003 de autoria do vereador Elidio Cervo da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) que **OFICIALIZA COMO TRAJE ESPECIAL E DE USO PREFERENCIAL PARA AS PESSOAS, A INDUMENTÁRIA DOS IMIGRANTES.**

1. O Projeto de Lei é singelo.
2. Está contemplado dentre as prerrogativas dadas aos senhores vereadores sem invadir a esfera do executiva, eis que, salvo melhor juizo, não cria, altera, renuncia despesas tampouco interfere na organização administrativa do Município.
3. Assim, ante ao exposto, opina esta assessoria pela ***CONSTITUCIONALIDADE*** do presente Projeto de Lei Legislativo.
4. Ressalte-se que os pareceres aqui emitidos são meramente técnicos não necessitando os senhores vereadores acatarem, eis que as Comissões e o Plenário são soberanos nas suas decisões, quanto a conveniência e oportunidade política quando da sua apreciação.;

Gabinete da Assessoria Técnica aos dois dias do mês de dezembro de 2.003

Abrão Jaime Safro
Assessoria Jurídica da Casa
OAB/RS 46.547

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente
Parecer Técnico

Processo: Nº 043/2003

Autor: Vereador Elídio José Cervo

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 043/2003

Ementa: Oficializa como traje especial e de uso preferencial para as pessoas, a indumentária dos imigrantes.

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, opina **FAVORAVELMENTE** ao projeto e encaminha para tramitação final no plenário.

É o nosso parecer,

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Educ. Saúde e Meio Ambiente.
02 / 12 / 2003
Presidente

Sala de Sessões, 08 de dezembro de 2003

Acompanham o parecer

LOCH

Contra o parecer